



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2016

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 15 de Junho de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.954, DE 12 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para recolhimento da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por alíquota fixa, previsto no artigo 1º do Decreto n.º 6.938, de 05 de maio de 2017."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o atraso na entrega dos carnês de lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa decorrente da greve dos Correios;

Considerando que o prazo final para o recolhimento em parcela única, bem como o vencimento da primeira parcela, ocorreu no dia 10 de maio, sendo prorrogado pelo Decreto nº 6.940/17 até o dia 20/05/2017, pelo Decreto nº 6.943/17 até o dia 31/05/2017 e pelo Decreto nº 6.950/17 até esta data de 12 de junho de 2017, junto com o vencimento da segunda parcela;

Considerando que os Correios não conseguiram entregar todos os carnês dentro do prazo estabelecido na prorrogação anterior;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 124 da Lei Municipal nº 3.243, de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 10 de julho de 2017, o prazo para o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, sem o cômputo de juros, multa e correção, tanto para pagamento em parcela única quanto para pagamento da primeira e segunda parcelas, previstas, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto n.º 6.938, de 05 de maio de 2017.

§1º. Eventuais cobranças de juros, multa e correção pela instituição financeira recebedora, serão corrigidas e compensadas na parcela única e na

primeira e segunda parcelas da Taxa de Licença e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza por Alíquota Fixa do próximo ano, facultado ao interessado solicitar o ressarcimento do valor ainda nesse exercício, devidamente corrigido de acordo com o índice aplicado pelo Município.

§2º. As datas das demais parcelas estipuladas no inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 6.938/17 permanecem inalteradas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", Em 12 de junho de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO DE ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º201700000956. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** Covabra Supermercados Ltda. **Objeto:** A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à

PERMISSIONÁRIA, nos termos do Decreto n.º 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Avenida Barão de Itapema, n.º74, bairro Centro, Itatiba-SP, para implantação de dutos subterrâneos e 01 (uma) caixa de passagem (0,80 x 0,80 x 1,00 m) no passeio público, para fins de alimentação de uma de suas lojas, consoante solicitado através do processo Administrativo n.º 201700000956, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. **Assinatura:** 01/06/2016.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º18/2017. Processo Administrativo: n.º2016000005622. **Modalidade:**

Pregão (Presencial) n.º01/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Comercial João Afonso Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º018/2017, na Cláusula III, item 3.1, a fim de aditar a quantidade para o item 01, conforme justificativas encartadas nos autos n.º05622/2016. **Valor:** R\$79.650,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0005.2.058. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 02/06/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º85/2017. Processo Administrativo: n.º2017000000490. **Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º18/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Giovanna Puccinelli Rel. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de monitor para ministrar aulas de VIOLINO. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/06/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º86/2017. Processo Administrativo: n.º2017000000490. **Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º18/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tatiana Pontes Zampieri Peixoto. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de monitor para ministrar aulas de PIANO. **Valor:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/06/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º87/2017. Processo Administrativo: n.º2017000000490. **Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º18/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Diego Luis da Silva 36730985860. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de monitor para ministrar aulas de VIOLÃO. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/06/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º88/2017. Processo Administrativo: n.º2017000000490. **Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º18/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Ebert Santos Duares 21540697894. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de monitor para ministrar aulas de TECLADO. **Valor:** R\$

8.861,50 (oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/06/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º90/2017. Processo Administrativo: n.º2017000000490. **Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º18/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Bruno Tourino Junqueira 33336617804. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de monitor para ministrar aulas de GUITARRA. **Valor:** R\$ 11.251,50 (onze mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/06/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º91/2017. Processo Administrativo: n.º2017000000490. **Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º18/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Natalie Mirabelli 36370801844. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de monitor para ministrar aulas de BALLET CLÁSSICO. **Valor:** R\$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/06/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º92/2017. Processo Administrativo: n.º2017000000490. **Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º18/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Wilson José Alexandre Junior 15834075886. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a contratação de monitor para ministrar aulas de BATERIA E CONTRABAIXO. **Valor:** R\$ 18.515,50 (dezoito mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 07/06/2017.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01813/2017 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 45 / 2017 PREGÃO Nº 11-44/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

GUIMARAES E MARQUES SUP. P/ INF.LTDA EPP

Item 1A - 52 UN, MICROCOMPUTADOR, com as seguintes características mínimas: Processador: Arquitetura x86 de 32-bit/64bit. Velocidade clock real de no mínimo 3,6 GHz. 02 (dois) núcleos físicos, 4 (quatro) "threads" e cache de 3 MB. Litografia de no máximo 28 nanômetros. Cache de mínimo de 3MB. Deve possuir processador gráfico integrado., em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca - POSITIVO MASTER, valor unitário de R\$ 2.559,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 133.068,00 (cento e trinta e três mil sessenta e oito reais)

Item 1B - 17 UN, MICROCOMPUTADOR, com as seguintes características mínimas: Processador: Arquitetura x86 de 32-bit/64bit. Velocidade clock real de no mínimo 3,6 GHz. 02 (dois) núcleos físicos, 4 (quatro) "threads" e cache de 3 MB. Litografia de no máximo 28 nanômetros. Cache de mínimo de 3MB. Deve possuir processador gráfico integrado, em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca - POSITIVO MASTER, valor unitário de R\$ 2.559,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 43.503,00 (quarenta e três mil quinhentos e três reais)

Item 2 - 19 UN, NOTEBOOK, com as seguintes características mínimas: Processador: Arquitetura x86 de 32-bit/64bit. Velocidade clock real de no mínimo 2,1 GHz. 02 (dois) núcleos físicos, 4 (quatro) "threads" e cache de 3 MB. Litografia de no máximo 32 nanômetros. Cache L2 de mínimo de 3MB. Deve possuir processador gráfico integrado. Em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca - POSITIVO MASTER, valor unitário de R\$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 53.751,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 12 de junho de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 66/2017, Edital Nº 70/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

aquisição de material para sinalização de trânsito. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 3 de julho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial Nº 67/2017, Edital Nº 71/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material elétrico, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de junho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011) 3183-0655. Adriana Stocco-Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 68/2017, Edital Nº 72/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 29 de junho de 2017, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, situada na Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini – Pregoeiro.

PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Pregão Presencial Nº 69/2017, Edital Nº 73/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de barraca de cachorro quente e de pastel, incluindo material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de

Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de junho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

Processo Administrativo: Interessada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no item 19 do edital nº156/2016, referente ao Pregão nº 137/2016, fica a empresa acima **Notificada** de que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais,
Itatiba, 09 de junho de 2017.

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde

Processo Administrativo: Interessada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no item 19 do edital nº156/2016, referente ao Pregão nº 137/2016, fica a empresa acima **Notificada** de que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais,
Itatiba, 09 de junho de 2017.

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 29154/2017

Interessado: LEANDRO AUGUSTO LEARDINI

Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2014.7123

Tem o presente a finalidade de notificar O Sr. LEANDRO AUGUSTO LEARDINI proprietário do imóvel localizado na Rua José Hélio Casanova, Qd. 03, lote 18- Vivendas do Engenho d'Água- Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 40/16, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 29146/2017

Interessado: BARBOSA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA

Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2016.0299

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa BARBOSA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA localizada na Avenida Benedito Antônio Regagnini, 969, Parque da Colina I- Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 52/16, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9924/2017

Interessado: SILVIO REIS REZENDE
Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2015.2965

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. SILVIO REIS REZENDE, proprietário do imóvel localizado na Rua

Anísio Consoline, Qd. A, Lote 21, Lot. Vivendas do Engenho d'Água – Itatiba-SP – por deixar de firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 13 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9923/2017

Interessado: AMAURI CARLOS SANTOS FERREIRA

Assunto: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Processo: 2015.2965

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. AMAURI CARLOS SANTOS FERREIRA, residente no imóvel localizado na Rua Manoel de Oliveira Bueno, 260, Lot. Vivendas do Engenho d'Água – Itatiba- SP – por deixar de firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 13 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9927/2017

Interessado: ANA LÚCIA DE CASSIA SIMOES DE SOUZA

Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2014.6874

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ANA LÚCIA DE CASSIA SIMOES DE SOUZA proprietária do imóvel localizado na Rod. Romildo Prado, 0 KM 11 Chácara N. Srª Ap., Tapera Grande – Itatiba- SP – por deixar de apresentar o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA nº 24/16, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu

comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 13 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9928/2017

Interessado: JADERSON FELIZARDO DA COSTA

Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2014.6874

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. JADERSON FELIZARDO DA COSTA proprietário do imóvel localizado na Rua João Marella, Qd. 28 A, Lote 08- Lot. Vivendas do Engenho d'Água- Itatiba- SP – por deixar de apresentar o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA nº 17/15, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 13 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA "ESCOLA DA FAMÍLIA" EDITAL 001/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA torna público que fará realizar, nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2017**, inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação emergencial de professores portadores de licenciatura em diversas áreas (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Biologia, Sociologia, Física e Química) e/ou Pedagogia, para a Secretaria da Educação do Município de Itatiba, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1.989.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para execução do "PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA", desenvolvido pela



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO através da FUNDAÇÃO – FDE e o MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, objetivando a abertura das Escolas Públicas Municipais nos finais de semana, para a realização de atividades sócio-educativas, com o propósito de atrair jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania. O Processo Seletivo destina-se à contratação de Professores que possuam Licenciatura Plena em diversas áreas (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Biologia, Sociologia, Física e Química) e/ou Pedagogia, por prazo determinado, para as seguintes funções:

ESPECIALIDADES: Educador Profissional
Nº DE VAGAS: 05
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

II – DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário do Educador Profissional será de **R\$ 1.466,55 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais;**

2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2.058/89.

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

O Educador Profissional deverá executar atividades político-pedagógicas nas escolas participantes do "Programa Escola da Família", junto às pessoas da comunidade, incluindo para tanto, reuniões de avaliação do Programa, as quais deverão ser cumpridas em local e horário a serem determinados pela Secretaria da Educação do Município.

O Programa será desenvolvido junto às Escolas Públicas Municipais, às Sextas-Feiras, Sábados, Domingos e Segundas-Feiras.

V – DOS REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70.391, de 12 de Janeiro de 1972;
3. Possuir carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
4. Possuir Licenciatura das diversas disciplinas (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Biologia, Sociologia, Física e Química) e/ou Pedagogia, no ato da admissão;
5. Estar no gozo de seus direitos políticos;
6. Ter responsabilidade para atuar na jornada, exclusivamente, aos finais de semana;
7. Ter noções básicas de informática.

Obs: Toda documentação comprobatória dos requisitos descritos deverá ser apresentada na oportunidade da posse do candidato, sob pena de sua eliminação

sumária.

VI – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição ocorrerá nos **dias 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2017**, na porta lateral da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada nesta cidade de Itatiba, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado à Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no horário das **9 às 16h**, mediante preenchimento da ficha de inscrição que será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova objetiva de conhecimentos gerais de caráter classificatório;

2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs: O não comparecimento a qualquer um das etapas acarretará na eliminação do candidato do processo.

VIII – DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva constará de questões referentes à leitura e interpretação de textos, conhecimentos gerais, manual operativo do Programa Escola da Família, Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimentos de informática.

1. **A prova escrita será realizada na EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa**, localizada nesta cidade de Itatiba, na Rua Antonio Mutton, 168 – Vila Mutton, no **dia 02 julho de 2017**

1.2. A prova terá **início às 9h e término às 11h;**

1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com **30 (trinta) minutos de antecedência**, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade original e caneta esferográfica azul;

1.4. Dado o sinal, no horário marcado para o início das provas, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato no local das provas;

1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

1.6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

2. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

2.1. For descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, colegas ou autoridades presentes;

2.2. For surpreendido, durante a realização da prova em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, material de consulta, bem como, utilizando-se de equipamentos eletrônicos, tais como rádios, telefones, gravadores, etc.;

2.3. Não comparecer ou chegar com atraso na prova ou se ausentar do recinto da prova sem autorização do fiscal de sala;

2.4. Não apresentar documento original de identidade oficial;

2.5. Não devolver a folha de respostas;

2.6. Utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;

2.7. Pertubar, de alguma forma, a ordem dos trabalhos.

3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação alcançada no exame escrito, passando a compor o cadastro de reserva.

4. Não será permitido o acesso ou vista das provas após sua efetiva entrega pelo candidato.

5. O candidato que obtiver zero na prova será eliminado sumariamente.

IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova escrita será **avaliada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e tem caráter classificatório;**

1.1. Considerar-se-á a pontuação final, para efeito de classificação, a obtida na prova escrita, em caso de empate terá preferência, sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) sorteio

2. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para contratação.

X – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. A publicação da **classificação se dará através da Imprensa Oficial do Município.**

2. O candidato **obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Itatiba, durante o período de validade do Processo Seletivo.**

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis em local e horário determinado na Imprensa Oficial do Município munido dos documentos exigidos neste edital para preenchimento da respectiva vaga. O não comparecimento no prazo limite importará em desistência da vaga.

4. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

5. O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação, ou, consultado e contratado, deixar de

comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da homologação, renovável por igual período, à critério da Administração.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes no presente Edital.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

1. O tempo de exercício no Programa "Escola da Família", não será computado para fins de atribuição de aulas regulares.

2. Os profissionais que atuarão neste Programa serão avaliados sistematicamente pela Secretaria da Educação, podendo ocorrer o desligamento dos mesmos, caso seja comprovado o não atendimento aos objetivos do Programa.

3. O candidato poderá **interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação dos atos relativos ao processo Seletivo.

4. O recurso deverá ser interposto a Secretaria da Educação, que determinará o seu processamento cabível.

5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria da Educação.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itatiba, aos 14 de Junho de 2017.

Anderson Wilker Sanfins
Secretário da Educação

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 02/2013 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 19/06/2017 às 14:00hs no balcão do RH.

Professor I – PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

233º Maria Angela Borim Bargeiras
234º Eliana Rossi
235º Juliana Mutton

Itatiba, 15 de Junho de 2017.

Oswaldo Luiz de Oliveira
Secretário da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

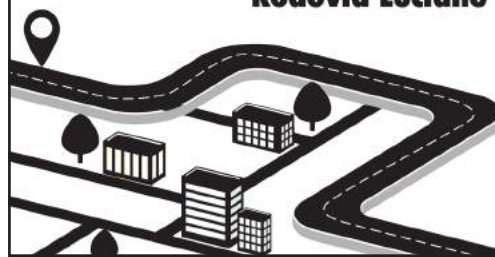
A Secretaria da Educação da Prefeitura de Itatiba informa:

NÃO haverá atribuição de aulas na próxima terça-feira - 20/jun/2017.

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, convida toda população para

AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ITATIBA

Dia 6/7, quinta-feira, às 18h
no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".
Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca



PARTICIPE!



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 073/2017

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO DE SOM E IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

○ Sr. Flávio Adriano Monte, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIS GUSTAVO TARALLO**, portador do RG. 28.737.207-8 e do CPF/MF. 273.248.438-59, para ocupar o emprego público efetivo de Técnico de Som e Imagem, com referência salarial 3, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 19 de junho de 2017.

CUMPRASE.

Itatiba, 13 de junho de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 13/06/2017. Eu, _____,

Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 072/2017

"Exonera Servidor, ex officio".

○ Sr. **FLÁVIO ADRIANO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

○ Sr. **Murilo Palma Vaz**, portador da Cédula de Identidade RG. nº **42.826.047-0** e do CPF nº **418.444.708-22**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de junho de 2017.

CUMPRASE.

ITATIBA, 12 de junho de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara

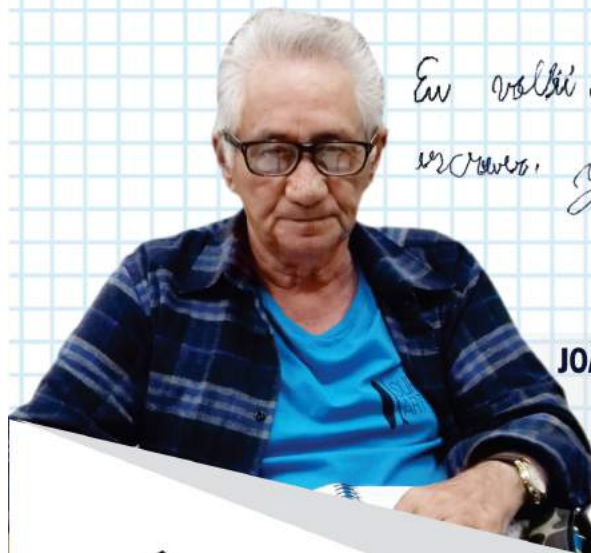


Até dia 30 de junho



CONFIRA OS LOCAIS DE ARRECADAÇÃO:

- Assembléia Ipiranga (B. Engenho) (nova);
- Auto Posto Morro Azul (nova);
- Bar do Torresmo (nova);
- Biblioteca Municipal "Chico Leme";
- Corpo de Bombeiros;
- CAISMI;
- Câmara Municipal;
- CCAA;
- Centro de Capacitação (Praça José Bonifácio);
- Centro de Formação (antigo prédio da GM);
- CPA - Colep Provider Aerosol (nova);
- Condomínio Chamonix (nova);
- Condomínio Itatiba Country (nova);
- CREA (nova) (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Sede do "Cérebros Estradeiros MC";
- Chopão (Restaurante);
- Corcelli Calçados (Avenida Marechal Deodoro);
- Covabra Supermercados;
- CST (Academia);
- Drogaria do Marcelo (Avenida Prudente de Moraes);
- Farmácia Raízes;
- Fênix Móveis;
- Howden South America;
- Itatiba Esporte Clube;
- Itatiba Shopping Center;
- ITT;
- Jofege (Av. Pedro Mascagni);
- Jornal de Itatiba;
- Linhasita;
- Mavalério;
- Mercado Império;
- Mercado Municipal "Dona Lica";
- Museu Municipal "Padre Lima";
- Na Ativa (Academia);
- NP Physical (Academia);
- OAB - Casa do Advogado;
- Padaria Ki Pão Bom;
- Parque da Juventude;
- Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline" (Prefeitura);
- Queensberry;
- Santa Casa de Misericórdia;
- Secretaria de Cultura e Turismo (Sede no Ferraz Costa);
- Senai;
- Sicoob UniMais (Cooperativa Financeira na Rua Crescêncio Pupo);
- Spazio Fitness (Academia);
- Supermercado Jota Pê;
- Ambulatório Central de Especialidades (SUS);
- Timavo;
- Tiro de Guerra;
- União Supermercado (Parque da Colina);
- Sede da Vigilância Sanitária.



Eu voltei a escola para aprender ler e escrever, João Pereira dos Santos

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Aluno da EJA na escola "Inês Prado Zamboni".



EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos
(Antigo supletivo)

MATRÍCULAS ABERTAS 2º SEMESTRE DE 2017
Até dia 4 de agosto

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco* - 1º ao 5º ano - tarde
**Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni*

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 6º ao 9º ano - tarde
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

EMEB Maria Mercedes de Araújo - 6º ao 9º ano - tarde
Tel.: 4538-2184 – Vila Cruzeiro

